



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA ADITIVA Nº 540 AO PLE Nº 34/2021

EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO Nº. 34/2021,
QUE INSTITUI O PLANO
PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DO RECIFE
PARA O PERÍODO DE 2022
A 2025.

Art. 1º Adiciona-se **descrição** à Ação 2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS, do Programa 1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA, que terá a seguinte redação:

“Edital para artistas e grupos para residência artística nos equipamentos culturais e apresentações nas escolas municipais.”

JUSTIFICATIVA

A arte é uma forma de expressão humana que não apenas traduz a particularidade de cada artista, mas também expõe elementos culturais e sociais próprios do momento de sua produção. É verdade também que as/os artistas necessitam de estímulos e valorização por parte do poder público para seguir em fortalecimento de seus trabalhos criativos, com possibilidades de trocas e interações sobre seus processos criativos, em especial, com públicos ainda em formação, com é o caso do público infantil das escolas.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Dito isto, entendemos que é de grande importância a existência de editais remunerados que proporcionem, por tempo determinado de 6 meses a 1 ano, a permanência de artistas e grupos artísticos (locais e/ou de outras cidades) nos equipamentos culturais municipais para que tenham condições estruturais durante todo o desenvolvimento de algum projeto artístico específico a ser apresentado, posteriormente, em contrapartida, nas escolas municipais, no intuito de levar artes às escolas e aproximar a classe artística cultural da cidade com a classe estudantil, fortalecendo, assim, tanto a interação com o público, o despertar artístico de novos talentos, a valorização da profissão artista e a formação de público para a cultura da cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de outubro de 2021.

IVAN MORAES

Vereador do Recife

